

O PROFISSIONAL DE APOIO NA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, FUNÇÃO E ATUAÇÃO.

Fabiane Rodrigues Paes 1; Izabely de Nazaré Sousa dos Santos 2; Maria Eluana Gomes Soares 3; Crisolita Gonçalves dos Santos Costa 4

1 Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará, Abaetetuba, Pará, Brasil,
fabiane.paes@abaetetuba.ufpa.br;

2 Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará, Abaetetuba, Pará, Brasil,
izabely.santos@abaetetuba.ufpa.br;

3 Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará, Abaetetuba, Pará, Brasil,
marias.academico@gmail.com;

4 Professora Adjunta da Universidade Federal do Pará, Campus de Abaetetuba, Pará, Brasil,
crisolita@ufpa.br.

Resumo

Este trabalho tem por objetivo discutir sobre o Profissional de Apoio Escolar, sua formação, sua função e as legislações que regem sua profissão, tem base em textos bibliográficos e documentais com fundamentação teórica em Lopes e Mendes (2023) que discutem situações semelhantes ao que queremos discorrer neste texto. Há inúmeras nomenclaturas para este profissional em diferentes cidades, da mesma maneira que existem variedades de objetivos que determinam sua função, dessa forma gera espaço para muitas interpretações sobre o que ele deve fazer em sua atuação por não haver leis normativas que especificam de forma geral o desempenho do cargo. A pesquisa se dá a partir de discussões feitas no curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará (UFPA) Campus de Abaetetuba e de observações de vivências no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

Palavras-Chave: Educação Inclusiva; Profissional de Apoio Escolar; Formação.

Introdução

A motivação para essa pesquisa surgiu a partir de discussões feitas em algumas disciplinas do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará, no Campus de Abaetetuba/PA, nas quais foi mencionada a atuação do Profissional de Apoio Escolar (PAE), no contexto da educação inclusiva. Durante os breves debates, foi abordado sobre quem é esse profissional e sua prática dentro de sala, com ênfase que a função pode ser exercida tanto por graduandos ou profissionais formados em diferentes áreas quanto por pessoas com o ensino médio que realizaram cursos básicos de Profissional de Apoio Escolar, também se discutiu como a expansão desses cursos básicos facilitam a inserção do PAE dentro de sala. Quando nos deparamos com esses profissionais dentro de sala de aula, por meio de experiências vividas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência, relembramos das reflexões ocorridas tanto na universidade quanto no PIBID, o que despertou interesse em pesquisar mais sobre essa função.

Percebe-se, pela necessidade de assegurar um processo de inclusão, o crescimento desse profissional na sala de aula, com isso, a alta oferta de cursos com duração variável, onde uns levam meses, enquanto outros apenas poucos dias para a preparação desses profissionais. O que traz à tona questionamentos sobre a qualidade da formação desses profissionais e as suas limitações da sua atuação. Sendo assim, torna-se necessário refletir a respeito dos critérios que cercam a formação desses profissionais e se a ampliação desses cursos contribui realmente para a efetivação de uma educação inclusiva de qualidade.

Para fundamentar as discussões presentes neste trabalho, foi feita uma pesquisa bibliográfica e documental, tendo como base teórica as autoras Lopes e Mendes (2023) com demais textos acadêmicos e legislações que tratam da formação do Profissional de Apoio. Frisamos que as autoras usam a nomenclatura PAIE (Profissional de Apoio à Inclusão Escolar) para definir o que chamamos de PAE (Profissional de Apoio Escolar) em nosso município, discorrem em seu texto que há variações de nomes dados a esse profissional e seu texto afirmam que:

Em cada cidade e cada região, é atribuído um nome para esse profissional. Conforme apontam os estudos dos autores: Martins (2011) optou pelo termo “profissional de apoio”; Almeida, Siems-Marcondes e Bôer (2014) preferiram adotar o termo cuidadores; Duque (2008) e Leal (2014) usaram o termo “agente de inclusão”. Outros nomes foram identificados na prática das escolas, tais como “profissional de apoio pedagógico”, “auxiliar de ensino”, “estagiário de inclusão”, “mediador”, entre outros. (Lopes e Mendes, 2023, p.9)

Devido a essa oscilação de nomenclaturas para definir esse profissional, foi decidido esclarecer tal situação logo no início do texto para que não haja desentendimentos ao longo da leitura, tendo em vista uma discussão organizada sobre o tema.

Este trabalho tem como objetivo discutir a formação do Profissional de Apoio Escolar, analisar como a ampliação de cursos básicos facilitam o crescimento da atuação do PAE no âmbito escolar onde buscamos refletir se tal acesso qualifica e as legislações que envolvem a sua atuação na educação inclusiva.

Desenvolvimento

1. FORMAÇÃO DO PAE

No ano de 2008 foi escrito o documento da “Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva” (PNEE-EI - Brasil, 2008) onde aparece nomes semelhantes ao que chamamos de Profissional de Apoio Escolar (PAE) em nossa cidade, segundo Lopes e Mendes (2023) as nomenclaturas desses profissionais se tornaram mais frequentes nas instituições de ensino após a escrita da legislação.

Em 2008, no documento da “Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva” (PNEE-EI — Brasil, 2008), apareceu, pela primeira vez, a referência a um novo profissional, sem formação docente, denominado como “cuidador” ou “monitor” e, a partir daí, ficam mais presentes as referências a esse tipo de profissional nos documentos oficiais. (Lopes e Mendes, 2023, p.3)

Esse profissional tornou-se cada vez mais frequente no cotidiano das instituições escolares, embora sua situação ainda esteja inserta no meio educacional, pois a ausência de uma lei que define o perfil profissional deste faz com que seus deveres não sejam claros, gerando brechas para interpretações de sua função por pais dos alunos ou até mesmo profissionais da área da educação. Nesse sentido, Lopes e Mendes (2023, p. 5) afirmam que “a regulamentação dessa função ainda é vaga no sentido de definir quem deve ser esse profissional, como será contratado, com quais condições de trabalho e desempenhando quais funções”.

Não se pode negar a importância desse profissional em sala de aula e principalmente para contribuir com o processo educacional de estudantes PCDs (Pessoa com Deficiência), no entanto, a falta de formação adequada para a área específica e outros dilemas fazem com que decaia a qualidade do desempenho deste profissional dentro de sala, pois os cursos para profissionais de apoio facilitam o crescimento desse profissional dentro das escolas, mas o não acompanhamento da qualidade desses cursos tornam o desempenho superficial e não preparam tão bem o PAE para lidar com situações corriqueiras e desafiadoras da profissão. Bezerra (2020) traz o seu posicionamento sobre quem são os atuantes nesse serviço auxiliador e suas capacitações (ou não) ao destacar que:

Meu posicionamento pode ser justificado quando se nota que esses profissionais, quase sempre com formação de nível médio (com ou sem habilitação específica para o magistério) ou ainda estudantes universitários, com ou sem alguma capacitação na área, representam uma precarização da atenção educacional ao público que mais necessita de suporte, não só em demandas de cuidados pessoais e de vida diária, mas, a fortiori, de atenção pedagógica. (p. 683)

Neste contexto, percebe-se pelas palavras de Bezerra (2020) que há essa falta de preparação adequada para esses profissionais de apoio escolar, tendo em vista que em muitos casos estes possuem apenas o ensino médio como etapa de formação para atuarem com esses sujeitos e existe a necessidade de ter todo um cuidado para dar esse suporte e contribuir com o avanço educacional, dessas pessoas, pois sem as devidas ações específicas o processo de aprendizagem do aluno, pode até mesmo ser prejudicado, gerando retrocessos em situações que já tenham avançado no passado, como da socialização com outras crianças, além da comunicação. A má formação de um educador ou nesse caso de um PAE pode gerar situações que prejudiquem o aluno com deficiência, seu processo de inclusão, além da aprendizagem.

Levando em consideração os requisitos para exercer a profissão de PAE, torna-se de fundamental importância refletir sobre a necessidade de critérios mais claros para a formação inicial e continuada desses profissionais, já que a ausência de legislações mais específicas e exigências para atuação no contexto escolar, agregam na indefinição do seu papel que interfere diretamente no desenvolvimento do estudante com deficiência.

A formação continuada e apropriada mostra-se indispensável, visto que a inclusão escolar envolve variadas especificidades, tornando necessário que o profissional busque uma atualização constante. Ainda assim, é necessário que primeiramente haja legislações que

deem objetivos claros da função desse PAE, para que a partir daí possam ser cobradas as formações adequadas e dessa forma organizar quais são as funções desse profissional de apoio, quais são a do professor regente e quais são de outros profissionais que devem colaborar com o aprendizado/evolução dessa criança com deficiência.

O barateamento dos profissionais de apoio vem da falta de concurso público específicos destinado à eles e da ausência de leis que regularizem de forma precisa a profissão, consequentemente essa realidade contribui no aumento dos contratos temporários, precarizando e desvalorizando as condições de trabalho. Nesse sentido, Lopes e Mendes (2023) afirmam que:

Ainda sem função e atribuições bem definidas, sem perfil profissional específico e condições de trabalho desconhecidas, a figura desses PAIE, relativamente, recente nas políticas de escolarização, tem-se tornado cada vez mais frequente e conflituosa nos contextos escolares. [...] esse personagem pode constituir um apoio importante para viabilizar o processo de inclusão escolar de estudantes que requerem esse tipo de apoio, mas que pode ser também usado como mecanismo de barateamento e simplificação do sistema de apoio. (Lopes e Mendes, 2023, p. 9 apud Lopes, 2018).

As autoras discutem em seu texto essa situação de barateamento dos PAIE, que consiste em empregar com contrato pessoas que não necessariamente tenham uma especialização em educação especial, mas em contratar pessoas que tenham somente o ensino médio e um curso de profissional de apoio, ou que seja um estudante de graduação que também tenha esse curso ou outras pessoas com situações semelhantes às citadas. Sempre havendo essa questão de ter no mínimo um curso básico de PAE, no entanto seria importante que houvesse profissionais especializados para exercer tal função ou que tivessem mais formações além de uma básica.

2.FUNÇÃO DO PAE

O Profissional de Apoio Escolar (PAE), dentro da educação inclusiva, possui um papel fundamental dentro de sala de aula, atuando diretamente com estudantes que precisam do seu acompanhamento diário e frequente. O PAE não substitui o professor regente, mas oferece apoio tanto com os alunos quanto para o professor que muitas vezes se encontra em situações de sobrecarga a respeito da quantidade de alunos e demandas. Sendo assim, para conhecer a função do PAE no âmbito escolar é necessário a compreensão de que a inclusão

não pode ser responsabilidade apenas pelo professor regente, conforme destacam Lopes e Mendes (2023)

Assim, é preciso ampliar o olhar a fim de evitar a responsabilização única do professor da sala comum, pois, sozinho, o professor não é capaz de promover a inclusão escolar que se espera, por isso, é preciso uma gestão implicada, serviços, recursos, supervisão e formação. (p. 18)

As autoras ainda enfatizam que “[...] essa rede deve ser composta de profissionais especializados, como professores de educação especial, assim como parcerias com instituições e outros órgãos.” (ibidem, p.20) ou seja, a responsabilidade do processo de inclusão não deveria ser direcionado apenas ao professor titular, mas sim um processo realizado com mais de um profissional, incluindo o especializado em educação especial, para que cada criança receba o devido apoio, focando na sua especificidade e onde o profissional de apoio seja capaz de contribuir de maneira significativa na evolução do aluno, fazendo com que este se desenvolva gradualmente.

Os profissionais de apoio podem não estar tão preparados para lidar com a produção de materiais adaptados para alunos com deficiência, pois quem é responsável por produzir as aulas é o professor titular da turma, dessa forma também seria o responsável pelos materiais didáticos, no entanto, se ficar a responsabilidade somente para o professor ele acaba sobrecarregado, então o que poderia ser feito seria o professor regente dialogar com o PAE para produzirem essas atividades em conjunto, pois o papel do PAE é dar esse apoio.

Em sua pesquisa qualitativa realizada com PAIEs do município de Santa Clara (as autoras trocaram os nomes reais de onde foram feitas as pesquisas), Lopes e Mendes destacam que “os profissionais da empresa promoveram um curso de formação de 15 dias, antes de iniciar o serviço, com orientações e informações relacionadas à função que deveriam exercer” (2023, p. 8). Assim como no exemplo citado, muitos PAEs acabam não tendo as orientações adequadas para fazer seu trabalho de forma assertiva, fazendo com que muitos nem saibam seu objetivo ou encontrem dificuldades que não tinham noção e desistem do trabalho. Elas relatam ainda que:

Segundo eles, a falta de informação e de orientação possibilitam a contratação de pessoas cujas qualificações e expectativas não são condizentes com a função e isso pode afetar a qualidade da atuação e gerar insatisfação, o que culmina, muitas vezes, na desistência do cargo, no aumento da rotatividade, na dificuldade em



prover formação para esse pessoal e em manter profissionais qualificados para essa função nas escolas. (Lopes e Mendes, 2023,p.8)

Novamente entramos na discussão sobre a precisão de haver clareza para os profissionais de apoio, para que quando forem exercer sua função saibam o que é de sua responsabilidade e não tenham tantos empecilhos e possam trabalhar com qualidade. Se faz necessário informações e orientações para estes profissionais estarem a par de quais tarefas lhe serão incumbidas, para não haver desistência em um período curto de tempo e evitar mais a rotatividade, que pode ser um problema para as crianças com deficiência, tendo em vista que muitas encontram dificuldades para socializar, dessa forma deve-se ressaltar que a afetividade é importante no processo educacional, e as autoras Tágide Mello e Juliana Rubio (2013) ressaltam isso em uma parte de seu texto “A Importância da Afetividade na Relação Professor/Aluno no Processo de Ensino/Aprendizagem na Educação Infantil” quando afirmam:

Pequenos gestos como sorrir, escutar, refletir, respeitar são, entre tantos outros, necessidades que levam o sujeito a investir na afetividade, que é o “combustível” necessário para a adaptação, a segurança, o conhecimento e o desenvolvimento da criança. (Mello e Rubio, 2013, p.7)

Apesar do profissional de apoio muitas vezes não ter um diploma de professor de qualquer maneira está tendo contato direto com o alunado, o que o torna também um mediador no processo educacional, onde será necessário que haja a afetividade entre ele e a criança da mesma forma que teria com o professor regente, por exemplo (Mello e Rubio, 2013). Para que esse “combustível” funcione, é importante que o PAE e o aluno mantenham um contato periodicamente para gerá-lo de maneira consistente, a fim de promover a afetividade, o aprendizado e o desenvolvimento do aluno com deficiência.

3.PROFISSIONAL DE APOIO X LEGISLAÇÃO

Na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - LBI (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) são percorridos vários artigos e incisos sobre a pessoa com deficiência e seus direitos, ressaltamos o capítulo IV em que está direcionado a escrita do direito à educação e o inciso de número XVII que afirma o direito de haver ofertas para profissionais de apoio nas instituições escolares, inclusive a oferta desse profissional para acompanhar a

pessoa com deficiência deve ser gratuita nas escolas particulares, da mesma forma que nas públicas, como está escrito neste parágrafo:

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do **caput** deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações. (BRASIL, 2015).

A falta de um papel específico no estabelecimento escolar pode gerar divergências em seu trabalho, pois não tem uma padronização na atuação desses profissionais o que ocasiona uma interpretação diferente do PAE em cada instituição estudantil, comprometendo a qualidade do atendimento às crianças com deficiência. Essa lacuna evidencia a necessidade de políticas públicas e regulamentações claras que revelem suas atribuições mais definidas sobre sua responsabilidade dentro de sala e que não geram uma sobrecarga em relação ao seu papel ou até mesmo o desvio de sua função. O que discutimos anteriormente, as autoras Lopes e Mendes (2023) afirmam por meio de seu estudo, que:

Entretanto, a regulamentação dessa função ainda é vaga no sentido de definir quem deve ser esse profissional, como será contratado, com quais condições de trabalho e desempenhando quais funções. Tal cenário abre possibilidade para múltiplas interpretações, além de equívocos e falta de padronização do serviço de apoio (Martins, 2011; Leal, 2014; Almeida, Siems-Marcondes e Bôer, 2014). (Lopes e Mendes, 2023, p.5)

A presença do PAE no cotidiano escolar é indispensável quando nos deparamos com a realidade do ambiente, principalmente no suporte de alunos com deficiência, como discutimos nos tópicos anteriores. No entanto, quando esse profissional passa a ser tratado como solução econômica motivada pela contenção de gastos, revela uma precarização da educação inclusiva, o que mostra a fragilidade da ausência de implementação de políticas públicas. Ao tratar esse profissional como alternativa mais econômica compromete o direito do estudante a um atendimento qualificado, uma vez que a função não exercida corretamente coloca a educação inclusiva em condições limitadas do desenvolvimento do ensino e aprendizagem. Bezerra (2020) afirma que as próprias legislações tornam o papel do PAE ambíguo e visto como mais econômico para as instituições escolares quando escreveu que:

Contribui para a manutenção dessa realidade as próprias ambiguidades da legislação brasileira e das recomendações decorrentes da PNEPEI sobre o tema, como apresentado. Não se trata, porém, de negar a relevância do profissional de apoio, cujo trabalho empírico precisa continuar a ser pesquisado em novos estudos, mas de se esclarecer que este não pode ser entendido pelas redes públicas de ensino como substituto mais “econômico” dos professores especializados. (Bezerra, 2020, p.685).

Outro ponto importante é estabelecer uma formação obrigatória de qualidade, alinhada aos interesses da inclusão escolar. Sendo assim, também é indispensável a definição de um piso salarial, para que haja a valorização e condições dignas de trabalho. Dessa forma a legislação cumprirá seu papel de organizar e valorizar o trabalho do profissional de apoio, evitando, também, interpretações distorcidas do seu papel na instituição escolar, conforme pontua Bezerra (2020):

É fundamental, portanto, que a legislação posterior seja explícita quanto ao significado de termos como “acompanhante especializado”, normatize as funções, piso salarial e defina formações mínimas a serem exigidas desses profissionais de apoio à inclusão escolar na direção do exposto pela LBI. (Bezerra, 2020, p.685).

Em resumo, a atuação do PAE é caracterizada por interpretações diversificadas sobre sua função, pois a não regulamentação de uma legislação específica, resulta em uma falta de padronização, impactando diretamente na qualidade de ensino dos alunos com deficiência. A ausência da criação de lei que abrange nacionalmente esses profissionais contribui para a sua desvalorização e em alguns casos contribui para a utilização desses profissionais como alternativa mais econômica fragilizando a educação inclusiva, além disso a incerteza do papel do PAE que a legislação nos deixa acaba reforçando a confusão sobre seu papel. Evidenciando a necessidade de políticas públicas que estabeleçam diretrizes mais objetivas, formação adequada, valorização desse profissional e condições dignas de trabalho.

Conclusões

O presente trabalho evidencia as lacunas que cercam o Profissional de Apoio Escolar inserido nas instituições escolares, mostrando que definir sua função é algo relevante para contribuir com a educação de crianças com deficiência. Diante disso, torna-se evidente que a educação inclusiva de qualidade precisa de uma definição e formação claras sobre o papel do PAE, o fortalecimento de políticas públicas é indispensável para normatizar sua função e estabelecer critérios de formação, piso salarial e reconhecimento desse profissional, pois



com organização, valorização será possível assegurar um atendimento da educação inclusiva qualificada. A ausência de regulamentação específicas favorece interpretações equivocadas, sobrecarga de responsabilidade e desvalorização desse profissional comprometendo a qualidade de ensino dos alunos com deficiência.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 19 de fev. de 2026.

BEZERRA, Giovani Ferreira. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva: a problemática do profissional de apoio à inclusão escolar como um de seus efeitos. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 26, n. 4, p. 673-688, 2020. Acesso em: 5 de fev. de 2026.

LOPES, Mariana Moraes; MENDES, Enicéia Gonçalves. Profissionais de apoio à inclusão escolar: quem são e o que fazem esses novos atores no cenário educacional?. **Revista Brasileira de Educação**, v. 28, p. e280081, 2023. Acesso em: 5 de fev. de 2026.

MELLO, Tágides; RUBIO, J. D. A. S. A importância da afetividade na relação professor/aluno no processo de ensino/aprendizagem na educação infantil. **Revista Eletrônica Saberes da Educação**, v. 4, n. 1, p. 1-11, 2013. Acesso em: 6 de fev. de 2026.